



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 18 de julho de 1956.

LEI Nº 323, DE 18 DE JULHO DE 1956.

Extingue dispositivos do Código de Construções e Reconstrução, aprova do pela Lei Municipal nº 240, de - 26/10/1954.

EUCLIDES GARCIA BARÃO, Vice-Prefeito Municipal de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam suprimidos os parágrafos 2º e 3º do artigo 191, da Lei Municipal nº 240, de 26/10/1954.

Artº 2º - O parágrafo 1º do artigo de que trata esta lei, fica sendo "parágrafo único".

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 18 de julho de 1956.

(As.) Euclides Garcia Barão

Euclides Garcia Barão
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado

Júlio Prates Machado
Secretário